



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR.

ATA 038/2022

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas, reuniram-se em caráter ordinário, em uma das salas de reunião do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Avenida Avelino Vieira, 290, fundos com a Rodoviária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, estando presentes: Senhora Claudete Tereza Pereira Costa – Secretária Municipal de Assistência Social; Senhora Adriane do Nascimento Greskiv – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Senhora Dagmar Toaldo Feliciano - representante da Secretaria Municipal de Educação; Senhora Alessandra Francisca Egídio do Amaral – representante da APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família; Senhora Aline Fernanda Nazareth– representante da APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família; Senhora Neili Moraes Sene – Assistente Social do Órgão Gestor; Senhora Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos; as adolescentes Esthéfani Cecília Bronqueti e Ana da Costa Santos – alunas do Colégio Estadual Dr. Sebastião Paraná. Dando início a Presidente Senhora Alessandra saudou e agradeceu a presença de todos, e passou a palavra a Assistente Social do Órgão Gestor Senhora Neili Moraes Sene que saudou a todos e passou a apresentar a Prestação de Contas - período de janeiro a junho de 2021 - do recurso da Deliberação 107/2018 - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. O qual possibilitará a aquisição de um veículo, mobiliário e eletrodomésticos para uso do Conselho Tutelar do município. E apresentou JUSTIFICATIVA para o saldo superior à 50% no período de janeiro a junho de 2021, com rendimentos no valor total de R\$70.234,21 (setenta mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), devido a dificuldade em se obter orçamentos para aquisição do veículo, e mobiliários e eletrodomésticos, o automóvel a grande alta no valor e falta de veículos no mercado. E em continuidade a Prestação de Contas - período de janeiro a junho de 2021 - do recurso da Deliberação 096/2018 – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, sendo o recurso repassado ao município no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O qual possibilitará a aquisição de 50 kits natalidade (composto por roupas, produtos de higiene, banheira); carrinho de bebê; bolsa maternidade e ninho, para atender as gestantes que participam do Grupo de Gestantes Amor Incondicional do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e as que se encontram em alto índice de vulnerabilidade no Município, e brinquedos educativos para a brinquedoteca do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social. E apresentou JUSTIFICATIVA para o saldo superior à 50% no período de janeiro a junho de 2021, com rendimentos no valor total de R\$80.154,54 (oitenta mil e cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), devido ao recurso ter sido repassado ao município em dezembro de 2021, ficando impossibilitado prestar contas no período indicado. Em seguida deu-se início a votação para aprovação ou não das prestações de contas referentes ao período de janeiro a junho de 2021 e justificativas para o saldo superior apresentadas. Após análise dos documentos apresentados, as prestações de contas e justificativas para o saldo superior apresentadas foram aprovadas por unanimidade. Passou-se então a elaboração da Resolução. RESOLUÇÃO N° 008/2022. SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do recurso da Deliberação 096/2018 – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância -período de janeiro a junho de 2021, do município de Wenceslau Braz-PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº2.695/2015 de 31 de março de 2015, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 04 de setembro de 2022. RESOLVE: Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do recurso da





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR.

Deliberação 096/2018 - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância período de janeiro a junho de 2021, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Wenceslau Braz - PR. Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do recurso da Deliberação 096/2018 - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância - período de janeiro a junho de 2021, devido ao recurso ter sido repassado ao município em dezembro de 2021, ficando impossibilitada prestar contas no período indicado. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 009/2022. SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do recurso da Deliberação 107/2018 - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - período de janeiro a junho de 2021, do município de Wenceslau Braz-PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 04 de setembro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso da Deliberação 107/2018 - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - período de janeiro a junho de 2021, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Wenceslau Braz - PR. Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do recurso da Deliberação 107/2018 - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - período de janeiro a junho de 2021. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Em prosseguimento a Presidente apresentou novamente o material enviado pela Editora Amigos da Natureza Ltda, e informou que o Conselho Tutelar após analisar o material não viu necessidade de fazer qualquer alteração, somente incluir o número do celular de atendimento. E após algumas deliberações foi aprovada a compra de 3.000 exemplares. Em continuidade, fazendo uso da palavra a Conselheira Adriane relatou que há muitos casos de adolescentes grávidas no município, e que seria importante o Conselho Tutelar entrar em contato com as famílias dessas adolescentes e orientar a participarem do Grupo de Gestantes Amor Incondicional do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social. Ficando acordado que o CMDCA encaminhará um ofício solicitando que Conselho Tutelar entre em contato com as famílias dessas adolescentes grávidas e oriente sobre a participação no Grupo de Gestantes. Dando prosseguimento a Presidente informou aos Conselheiros que recebeu um convite do CEDCA/PR via e-mail, para participação na Reunião Ampliada, com o objetivo de promover debates na área da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes relacionados ao tema central da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 21 de outubro em Ponta Grossa, tendo como público-alvo Conselheiros Municipais e técnicos da rede de proteção. Expôs ainda que é de suma importância a participação do Conselho. E em ato contínuo informou que será colocado no grupo do WhatsApp do Conselho todas as informações e link para efetuar a pré-inscrição dos interessados em participar na reunião ampliada. E em ato contínuo a Presidente Senhora Alessandra passou a palavra a Conselheira Adriane para explanar sobre a fixa de avaliação da Revelação Espontânea que necessita ser aprovada ou não no Conselho. Fazendo uso da palavra a Conselheira Adriane passou a explicar que em 2015 deu-se início a construção de um fluxo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência, e em 2017 depois de dois anos de muitas reuniões mensais, entre as psicólogas da Comarca de Wenceslau Braz estabeleceu-se o fluxo de atendimentos pra violência. E no mesmo ano que estabelecido o fluxo, criou-se a Lei nº 13.431 da Escuta Especializada. E que no início deste ano as





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**Wenceslau Braz - PR.**

psicólogas da Comarca se reuniram duas vezes por mês, para elaborar um Protocolo de Escuta Especializada. E depois de elaborado o Protocolo foi analisado e aprovado pelo jurídico dos três municípios pertencentes a Comarca de Wenceslau Braz. Após a explanação a ficha da Revelação Espontânea foi aprovada por todos. Dando continuidade a Presidente deu início a leitura do Regimento Interno do Conselho Tutelar, o qual foi analisado pelas Conselheiras Tutelares e reenviado ao Conselho para aprovação ou não, conforme acordado em reunião do Conselho realizada no dia 09 de agosto de 2022. Durante a leitura alterações foram feitas e aprovadas por todos os presentes. Após o término da leitura o Regimento Interno do Conselho Tutelar foi aprovado por unanimidade. Por fim a Presidente deu por encerrada a reunião e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a constar eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 04 de outubro de 2022.

**Denise Fogaça de Almeida Souza**  
**Secretária Executiva dos Conselhos**

**Alessandra Francisca Egídio do Amaral**  
**Presidente -CMDCA**





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR.

RESOLUÇÃO Nº 008/2022.

**SÚMULA:** Aprovar a Prestação de Contas do recurso da Deliberação 096/2018 – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância - período de janeiro a junho de 2021, do município de Wenceslau Braz-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 04 de outubro de 2022.

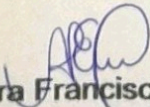
## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do recurso da Deliberação 096/2018 – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância - período de janeiro a junho de 2021, do município de Wenceslau Braz-PR.

**Art. 2º** - Aprovar justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do recurso da Deliberação 096/2018 – CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância - período de janeiro a junho de 2021, devido ao recurso ter sido repassado ao município em dezembro de 2021, ficando impossibilitado prestar contas no período indicado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 04 de outubro de 2022.

  
Alessandra Francisca Egídio do Amaral  
Presidente -CMDCA





# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR,

RESOLUÇÃO Nº 009/2022.

**SÚMULA:** Aprovar a Prestação de Contas do recurso da Deliberação 107/2018 - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - período de janeiro a junho de 2021, do município de Wenceslau Braz-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 04 de outubro de 2022.

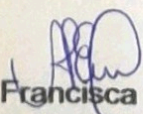
## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do recurso da Deliberação 107/2018 - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - período de janeiro a junho de 2021, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Wenceslau Braz - PR.

**Art. 2º** - Aprovar justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do recurso da Deliberação 107/2018 - CEDCA, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná - período de janeiro a junho de 2021.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 04 de outubro de 2022.

  
Alessandra Francisca Egídio do Amaral  
Presidente - CMDCA